

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Paraná, 257 – Centro – Manduri / SP – Cep: 18780-000 fone / fax (14) 3356-9213 Sede - DEDUC deduc@manduri.sp.gov.br

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

Dispõe sobre a abertura de Inscrição de Processo Seletivo Simplificado para a contratação em CARÁTER EXCEPCIONAL EMERGENCIAL DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – III (ED. FÍSICA, ARTE E INGLÊS

CONSIDERANDO o Edital nº 001, de 24/04/2023, que convoca Professor de Educação Básica III (Educação Física, Arte e Inglês) para atribuição de aulas, e não havendo o comparecimento de Professor de Educação Básica - III (Educação Física, Arte Inglês) classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, 28/02/2023 de 06/03/2023 -EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO, de 14/04/2023 publicado em 14/04/2023, conforme Ata de Atribuição do dia 001/2023 de 26/04//2023.

CONSIDERANDO o Oficio nº 062/2023, de 05/06/2023 do Excelentíssimo do Senhor Prefeito Municipal que defere a solicitação do Departamento Municipal Educação através do Oficio nº 062/2023, de 23/05/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de ofertar o Atendimento aos Alunos da Rede Municipal de Ensino de Manduri.

Ana Paula Arruda Damini, RG. 23.077.145-2, nomeada por Decreto nº 1.882/2021, de 04/01/2021 para exercer função de Diretor Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições legais, leva ao conhecimento público a abertura de Inscrição de Processo Seletivo Simplificado para a contratação em CARÁTER EXCEPCIONAL EMERGENCIAL DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III de Educação Física e Arte.

### I - A inscrição será realizada no Departamento Municipal de Educação;

a - Local: Rua Rio Grande do Sul, nº 383 - centro - Manduri - SP

b - Horário: 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h

II - Das Inscrições - O interessado deverá apresentar no ato da Inscrição as seguintes cópias dos documentos;



### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Paraná, 257 – Centro – Manduri / SP – Cep: 18780-000 fone / fax (14) 3356-9213 Sede - DEDUC

deduc@manduri.sp.gov.br

- a Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o emprego público, de acordo com as Áreas de Formação/atuação, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino;
- b Comprovante de residência;
- c Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografía;
- d Declaração de tempo de efetivo exercício no magistério;
  - d.1 Declaração deve conter em dias de efetivo exercício;
- e Certidão de casamento, quando for o caso;
- f Certidão de nascimento dos filhos com a carteira de vacinação para filhos menores de 06 anos e comprovante de frequência escolar para filhos de 07 a 14 anos.
- g Para Professor de Educação Física Comprovante de registro em órgão de classe, bem como Certidão de estar quites com a respectiva entidade, quando se tratar de profissão regulamentada.(se cargo ou função que exija registro em conselho de classe).
- h Entregar títulos (Pós Graduação, Mestrado e Doutorado) de formação no campo de atuação de interesse de inscrição.
- i Outros documentos que o Departamento Municipal de Educação solicitar.
- J ficha de inscrição (Anexo I)

### III - Dos Requisitos para Processo de Inscrição.

- a Professor de Educação Básica- III (Educação Física) Curso superior, Licenciatura plena com habilitação específica em área própria ou formação superior correspondente nos termos da legislação vigente, registro no sistema CONFEF/CREFS.
- b Professor de Educação Básica III (Arte e Inglês) Curso Superior, Licenciatura Plena com habilitação específica em área própria ou formação superior correspondente, nos termos da legislação vigente.

#### IV - Regras para Pontuação;

- a Para cada dia de efetivo exercício contará 0,02;
- b Para cada título na área de atuação contará;
  - b.1 Pós Graduação 2,00;
  - b.2 Mestrado 4,00; e,
  - b.3 Doutorado 6,00.
- c Será considerado apenas um título de cada nível;

### V- Classificação

a - Será a soma do Item IV (a + b.1+b.2+b.3);



# DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Paraná, 257 - Centro - Manduri / SP - Cep: 18780-000 fone / fax (14) 3356-9213 Sede - DEDUC

deduc@manduri.sp.gov.br

## VI - Critério de desempate;

- a Maior idade;
- b Número de filhos;

# VII - Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Edital de Inscrição;

- a Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Edital de Inscrição de Processo Seletivo Simplificado, fica constituída pelos Diretores da EMEISEF "Hermelindo Prestes", da EMEIEF "Prefeito Zoroastro Alves", e pelo Assessor II do Departamento Municipal da Educação, presidida pela 1ª.
- b Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela referida Comissão.

#### VIII - Dos Recursos

- a Para recorrer o interessado deverá apresentar requerimento presencial no Departamento Municipal de Educação no local e horário conforme Item I.
- b Caberá recurso à Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Edital de Inscrição de Processo Seletivo Simplificado, em caso de indeferimento das inscrições, no tocante a erro de contagem de pontos por tempo em efetivo exercício e de Títulos.

#### IX - Cronograma:

Publicação de Edital	28/06/23
Abertura de Inscrição	03 a 07/07/2023
Publicação do Resultado Preliminar da Classificação.	10/07/2023
Recurso da Classificação Prévia	11 a 12/07/2023
Resultado dos Recursos, Classificação Final e Homologação.	13/07/2023

#### X - Contratação:

- a A admissão será precedida de convocação a ser divulgada por meio de Edital de Convocação na imprensa escrita às quartas feiras e aos sábados ou eletrônica do município de Manduri/SP, no site <a href="www.manduri.sp.gov.br">www.manduri.sp.gov.br</a>
   A CONVOCAÇÃO ficará afixada em edital no Departamento Municipal de Educação, e o candidato que não comparecer na data e horário da mesma será dado como desistente.
- b O contrato será em caráter excepcional para o ano Letivo de 2023, em substituição a afastamento de Professor em licença saúde e/ou até a investidura do titular de cargo no quadro de magistério.

4



## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Paraná, 257 – Centro – Manduri / SP – Cep: 18780-000 fone / fax (14) 3356-9213 Sede - DEDUC deduc@manduri.sp.gov.br

- c A convocação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Prefeitura
   Municipal de Manduri.
- d -. Os candidatos a serem convocados para contratação de acordo com as necessidades da administração, deverão comparecer nas sessões de atribuição de classes e/ou aulas que ocorrerão no ano letivo de 2023, às 8h30min, no Departamento Municipal de Educação, situada na Rua Rio Grande do Sul, 383, centro em Manduri/SP; sendo que nas quartas feiras e sábados que antecederem as sessões de atribuição, a partir das 13 horas a Administração disponibilizará no site <a href="www.manduri.sp.gov.br">www.manduri.sp.gov.br</a> a confirmação da ocorrência do ato, através de edital de atribuição, bem como a publicação de edital em jornal de circulação regional. No ato de sessão de atribuição, deverá apresentar os seguintes documentos:
- d.1 Uma foto 3x4;
- d.2 Cópia do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com comprovante de votação nas duas últimas eleições), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos (se os possuir);
- d.2.1- Para os que tiverem filhos menores de 06 (seis) anos apresentar Carteira de Vacinação, e de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos, apresentar comprovante de frequência escolar;
  - d.2.2 Carteira de Trabalho e Previdência Social para as devidas anotações;
- d.3 Comprovante de residência;
- d.4 Cópia dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos nos subitens deste Edital;
- d.5 Atestado de Saúde expedido pela Equipe Médica Municipal, após Exames Médicos Admissionais, de caráter eliminatório;
- d.6 Declaração de acúmulo ou não, de emprego, cargo ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;
- d.7 Declaração de que não recebe proventos de aposentadoria do regime próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional nº 20/98;
- d.8 Outros documentos que a Administração Municipal julgar necessário.
- XI- O candidato que não comparecer na data agendada pelo Departamento de Recursos Humanos para realização do exame médico admissional, este não será reagendado, ficando o candidato desclassificado.
- XII Por ocasião da admissão, o candidato deverá:
- a Comprovar, que na data da admissão possui todos os requisitos exigidos para a respectiva função;
- b Entregar declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargo(s) público(s), conforme previsto na Constituição Federal;



# DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Paraná, 257 – Centro – Manduri / SP – Cep: 18780-000 fone / fax (14) 3356-9213 Sede - DEDUC deduc@manduri.sp.gov.br

c - Entregar outros documentos que a Prefeitura Municipal de Manduri/SP julgar necessários.

## XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a A inscrição do interessado no Processo Seletivo Simplificado implicará na aceitação por parte do mesmo em todos os princípios, normas e condições do Processo de Edital de Inscrição, estabelecidos no presente Edital.
- b A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará da inscrição, anulando-se todos os atos decorrentes da mesma, sem prejuízo de responsabilização nas esferas Administrativa, Cível e Penal.

Manduri (SP), 27/06/2023.

Elaborado por:

José Aparecido Pereira

Ana Paula Arruda Damini Diretora Municipal da Educação RG 23 077 145-2 Mandun SP Publique – se: <u>28/06/2023</u>



# DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Paraná, 257 – Centro – Manduri / SP – Cep: 18780-000 fone / fax (14) 3356-9213 Sede - DEDUC deduc@manduri.sp.gov.br

## ANEXO - I

Ficha de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023

Inscrição nº(sem Preencher)	
Nome do Professor:	
Endereço:	
Telefone	
Disciplina	
Documentos Entregues.	
<ul> <li>a- Comprovantes de conclusão da habilitação exigida para o emprego público, acordo com as Áreas de Formação/atuação, devidamente reconhecida pelo siste federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino;</li> <li>b- Comprovante de residência;</li> <li>c- Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, co fotografia;</li> <li>d- Declaração de tempo de efetivo exercício no magistério;</li> <li>e- Certidão de casamento quando for o caso;</li> <li>f- Certidão de nascimento dos filhos com a certeira de vacinação para filhos menores de 06 anos e comprovante de frequência escolar para filhos de 07 a 1 anos;</li> <li>g- Para Professor de Educação Física- Comprovante de registro em órgão de ce bem como Certidão de estar quites com a respectiva entidade, quando se trata profissão regulamentada.(se cargo ou função que exija registro em conselho de classe);</li> <li>h- Entregar títulos (Pós Graduação, Mestrado e Doutorado) de formação no ce de atuação de interesse de inscrição.</li> <li>i-Outros documentos que o Departamento Municipal de Educação solicitar.</li> </ul>	m  4 classe, r de e
Manduri,de	